ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação 372 – 13/02/1992

Portari nº68GAB/CMMA/2.024.

Designar o vereador Mauro Jesuino de Souza, conceder **diárias e da outras providencia**

A Presidente da Câmara Municipal de Ministro Andreazza – RO. Vereadora Jucileia Alves da Silva Oliveira, usando das suas atribuições legais que são conferidas pela Legislação Vigente.

RESOLVE;

Designar o Vereador Mauro Jesuino de Souza, para deslocarem-se até a cidade de Porto Velho - RO, no período, de 18 a 21 de junho de 2024. De interesse do Município: Objetivo da viagem do vereador é:

I – Objetivo e participar da AÇAO EDUCACIONAL OUVIDORIA PARTICIPATIVA E EFETIVA – SERVIDORES ATUANTES NAS ÁREAS DE OUVIDORIA no qual tem por objetivo desenvolver habilidade específicas para a promoção de participação ativa dos usuários na utilização da Ouvidoria, reforçando para a promoção da participação ativa dos usuários na utilização e expressão, enfatiza a importância conhecimento e compreensão da Ouvidoria, ressaltando os benefícios provenientes da sua operacional eficaz. O qual será no tribunal de Contas do estado de Rondônia- (TCERO)

Documento o em Anexo;

Art.2 - Arbitrar e conceder 04 (Quatro Diária) no valor de R$ 605,88 (Seiscentos e cinco reais oitenta e oito centavos), cada De acordo com a Resolução nº 007/CMMA/2015.

Art.3º - Revogada as disposições em contrário, Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação 372 – 13/02/1992

Palácio Nova Brasília, 17 de junho 2024

_____

Jucileia Alves da Silva de Oliveira

Presidente

CMMA